

TC 009.941/2015-0**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**Responsáveis:** Juscelino Alves Rodrigues (036.916.108-46) e
Tony Fábio Gonçalves Rodrigues (547.375.911-49)**DESPACHO**

Considerando que diversas notas fiscais que comprovariam a utilização de R\$ 59.735,00 para a aquisição de equipamentos não contêm o número do convênio, o que dificulta o estabelecimento do nexo de causalidade entre os recursos transferidos e as despesas realizadas;

Considerando que, segundo o parágrafo 31.1.4 da instrução de peça 8, a área técnica do Fundo Nacional do Meio Ambiente destacou que a aquisição de equipamentos para a Secretaria do Meio Ambiente não promoveria o fortalecimento da gestão ambiental no município, não estando atendido, dessa forma, o objeto do convênio;

Considerando a ocorrência de omissão na prestação de contas.

Determino a citação dos responsáveis Juscelino Alves Rodrigues e Tony Fábio Gonçalves Rodrigues em relação às irregularidades descritas nos parágrafos 31.3.1 e 31.3.2 da instrução de peça 8, atribuindo-se às ocorrências o valor de R\$ 32.193,46, na data de 2/7/2004.

Determino, ainda, a realização de audiência de Juscelino Alves Rodrigues quanto às irregularidades descritas no item 31.3.4 da mencionada instrução.

Encaminhe-se o processo à Secex/PA, para as providências cabíveis.

Brasília, 19 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator